

LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE nº 33.3.0010644-8
Companhia Aberta - Subsidiária Integral da Light S.A.

Ata da AGE da Light - Serviços de Eletricidade S.A. ("Cia." ou "Light S.E.S.A."), realizada em 04/04/2023, lavrada na forma de sumário, conforme faculta o §1º do Art. 130 da Lei 6.404/1976. 1. Data, hora e local: Aos 04/04/2023, às 19h, na sede social da LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. ("Cia."), localizada na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, RJ/RJ. **2. Convocação e presenças:** Compareceu à Assembleia a única acionista da Cia., Light S.A., neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Octavio C. P. Lopes, e pelo Diretor sem designação específica, Sr. Carlos V. de Sá Roriz, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, tendo sido dispensada a publicação dos avisos de convocação, na forma do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. **3. Composição da Mesa:** Sr. Octavio Cortes Pereira Lopes, Presidente da mesa. Escolhido o Sr. Igor M. Mesquita para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** (i) Fixar o número de membros do Conselho de Administração; e (ii) Eleger os membros do Conselho de Administração para novo mandato. **5. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** Tendo sido dispensada, pela única acionista, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento da Acionista. **6. Deliberações Adotadas:** **6.1.** Aprovada a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, LSA. **6.2.** A única acionista aprovou a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Cia. em 5 membros. **6.3.** A única acionista aprovou a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Cia.: a) **Octavio C. P. Lopes** brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 181.665.39-1, expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrito no CPF nº 149.224.538-06, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, RJ/RJ; b) **Eduardo G. L. Gotilla**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 10191051-1, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF nº 016.697.767-51, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, RJ/RJ; c) **Déborah M. R. Brasil**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. nº 100.246, expedida pela OAB/RJ, regularmente inscrita no CPF nº 025.881.547-78, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, RJ/RJ; d) **Alexandre N. Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº M-6929633, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF nº 028.042.606-23, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, RJ/RJ; e) **Eduardo X. Rodrigues**, brasileiro, casado, operador de subestação, portador da C.I. nº 06314028-9, expedida pela DIC/RJ, regularmente inscrito no CPF nº 715.193.197-20, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, RJ/RJ. **6.3.1.** Todos os Conselheiros ora eleitos terão mandato até a AGO da Cia, a ser realizada dentro dos quatro primeiros meses do exercício social de 2025, e serão investidos nos cargos mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei das S.A., na Resolução CVM nº 80 e no Estatuto Social. **6.3.2.** A acionista que indicou os Conselheiros eleitos declarou que obteve confirmação de que eles possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no art. 147 e §§ da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM nº 80/2022. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que segue assinada pela Mesa e pelos representantes da acionista. Octavio C. P. Lopes - Presidente da Mesa; Igor M. Mesquita - Secretário da Mesa. **Acionista:** Light S.A., rep/ Octavio Cortes Pereira Lopes/ Carlos Vinicius de Sá Roriz. Arquivado na Jucerja nº 5415981 em 11/04/2023. Jorge Paulo M. Filho - Secretário Geral.

XS4 CAPITALIZAÇÃO S.A.
CNPJ/ME nº 38.155.804/0001-32 - NIRE 33.3 0034073-4

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023. 1. Data, Hora e Local: Em 17 de fevereiro de 2023, às 18 horas e 20 minutos, por votação eletrônica. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da manifestação de todos os membros investidos do Conselho de Administração. **3. Presença:** Manifestaram todos os membros investidos do Conselho de Administração, Sr. Matheus Neves Sinibaldi, Sra. Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga e os Srs., Alexandre Petrone Vilardi, Luciano Snel Corrêa e Carlos Alberto Gomes de Brito. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Matheus Neves Sinibaldi, Presidente do Conselho, e secretariados pela Sra. Rejane Loureiro dos Santos Saldanha, secretária designada. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: i. Planejamento Estratégico 2023 -2027 (Voto da Presidência nº 01/2023); ii. Orçamento 2023 e Plano de Negócios - *Business Plan* (Voto da Diretoria Financeira e Administrativa nº 01/2023); iii. Demonstrações Financeiras de 31/12/2022 e Distribuição de Dividendos, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (Voto da Diretoria Financeira e Administrativa nº 03/2023); iv. Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da XS4 Capitalização S.A. (Voto da Governança nº 02/2023); v. Plano Anual da Auditoria Interna 2023 - PAINT (Voto Auditoria Interna nº 02/2022); e vi. Recondução de Membros da Diretoria Executiva (Voto da Governança nº 01/2023). **6. Deliberações:** **6.1.** Planejamento Estratégico 2023 -2027: O Conselho de Administração no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso xxiii do Estatuto Social da Companhia, apreciou o Voto da Presidência nº 001/2023 e a deliberação favorável da Diretoria Executiva consignada em ata de reunião realizada no dia 16/01/2023, e resolveu, por unanimidade, aprovar o Planejamento Estratégico da Caixa Capitalização por o quinquênio de 2023-2027. **6.2.** Orçamento 2023 e Plano de Negócios - *Business Plan*: O Conselho de Administração no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso i do Estatuto Social da Companhia, apreciou o Voto da Diretoria Financeira e Administrativa nº 01/2023 e da deliberação favorável da Diretoria Executiva consignada em ata de reunião realizada no dia 10/02/2023, e resolveu, por unanimidade, aprovar o Orçamento da XS4 Capitalização para o exercício fiscal de 2023 e Plano de Negócios - *Business Plan*. **6.3.** Demonstrações Financeiras de 31/12/2022 e Distribuição de Dividendos, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes: O Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, apreciou o Voto da Diretoria Financeira e Administrativa nº 03/2023, contendo: (a) as Demonstrações Financeiras da Companhia e proposta de Distribuição de Dividendos, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, emitido, sem ressalvas, pela KPMG Auditores Independentes; (b) a deliberação favorável da Diretoria Executiva consignada em ata de reunião realizada no dia 13/02/2023; (c) a opinião favorável do Comitê de Auditoria consignada em ata de reunião realizada no dia 17/02/2023 e em seu relatório. Diante disso o Conselho resolveu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade, aprovar as Demonstrações Financeiras de 31/12/2022 e a proposta de Distribuição de Dividendos, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes. A matéria deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária nos termos do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia. **6.4.** Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da XS4 Capitalização S.A.: O Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais, apreciou o Voto da Governança nº 02/2023 e resolveu, por unanimidade, convocar Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia a ser realizada até o dia 31/03/2023. **6.5.** Plano Anual da Auditoria Interna 2023: O Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, artigo 12, inciso xxii, e parágrafo primeiro do artigo 34 da Resolução CNSP nº 416/2021, apreciou o Voto da Auditoria Interna nº 02/2022 quanto ao Plano Anual da Auditoria Interna 2023 e resolveu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade, aprovar o Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) para 2023. **6.6.** Recondução de Membros da Diretoria Executiva: O Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, do artigo 12, inciso xxi, apreciou o Voto da Governança nº 01/2023; e resolveu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade, deliberar sobre (i) a recondução, com mandatos unificados de 01 de setembro de 2022 até 01 de setembro de 2024, do Diretor Independente e dos Diretores indicados pela Acionista Icatu Seguradora: (a) Sr. Werner da Silva Frank, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 085360311, expedida pelo IFR/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 990.574.687-00 como Diretor de Riscos e Controles Internos; (b) Sr. Ary Jorge dos Santos Costa, brasileiro, divorciado, analista de sistemas e advogado, portador do RG nº 06656819-7 expedida pelo IFR/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 774.545.867-00 como Diretor de Operações e Tecnologia e (c) Sr. Gustavo Pimenta Germano Santos, brasileiro divorciado, economista, portador do RG nº 091823104, expedida pelo IFR/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.041.017-38 como Diretor Técnico e de Produtos. Os Diretores Executivos ora eleitos tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio e declaram sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei das S.A., não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; bem como cumprir todos os demais requisitos dispostos no Artigo 147 da Lei das S.A.. (ii) ratificar a extensão do mandato do Diretor Manoel Henrique Amorim Filho (CPF nº 028.182.107-04) como Diretor Financeiro, Administrativo e Presidente interino, até que seja realizada nova eleição e efetiva posse, nos termos do art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e (iii) ratificar as deliberações realizadas na Reunião do Conselho de Administração de 28/12/2022 quanto à distribuição das funções regulamentares específicas desempenhadas pelos Diretores Executivos perante a SUSEP. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata em forma de sumário, a qual foi achada conforme e assinada pelos Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da via original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro/RJ, 17 de fevereiro de 2023. **Rejane Loureiro dos Santos Saldanha** - Secretária designada. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: XS4 Capitalização S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 5463991 e data de 09/05/2023. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

TECNOLOGIA E ESG

Siderurgia: Trimble incentiva práticas sustentáveis na indústria

A Trimble, companhia global de tecnologia, aderiu a ResponsibleSteel, organização independente e sem fins lucrativos, para incentivar uma abordagem na indústria siderúrgica que garanta que o aço utilizado seja adquirido e produzido de forma responsável e com foco na agenda ESG (sigla em inglês que une a responsabilidade ambiental, social e de governança corporativa).

A iniciativa é a primeira em nível global de certificação e padrão multistakeholder do setor. A Trimble também é a primeira provedora de tecnologia de software de Modelagem de Informação da Construção (da sigla em inglês, BIM) a aderir à iniciativa ResponsibleSteel.

A proposta da ResponsibleSteel é incentivar que os players do mercado da construção escolham materiais de origem sustentável diante da crescente demanda para que a indústria siderúrgica minimize seu impacto ambiental – o setor é um dos maiores emissores industriais de CO2.

A adesão dos software Tekla da Trimble representa uma importante ação para estimular uma atuação mais sustentável no setor, tendo em vista que é uma das ferramentas mais utilizadas na indústria da construção para projeto, engenharia, fabricação e detalhamento de estru-

turas de aço.

Com o Tekla, as empresas de engenharia, detalhamento e construção e oficinas de fabricação podem calcular e planejar com mais eficiência o uso de aço em estruturas de aço e em reforço de aço em estruturas de concreto.

A calculadora de carbono incorporado da Tekla permite que projetistas avaliem as possíveis implicações ambientais dos projetos para comparar rapidamente o impacto de carbono de várias opções estruturais.

Além disso, um plug-in para o Tekla Structures permite o upload de quantidades de materiais em um projeto para o One Click LCA, um software de avaliação do ciclo de vida que ajuda os usuários a calcular e reduzir os impactos ambientais de seus projetos.

Os edifícios e a construção representam cerca de 39% das emissões globais de carbono, 11% das quais são provenientes da construção e da fabricação de materiais de construção, como o aço. O software Tekla permite que os engenheiros meçam e comparem a pegada de carbono de diferentes projetos estruturais, ajudando a reduzir seu impacto ambiental.

“Como um dos principais players em software de projeto para estruturas de aço, as soluções da Trimble contribu-

íram para tornar a construção mais sustentável, aumentando a eficiência, ajudando a evitar o desperdício durante a construção e permitindo relatórios de dados sobre o impacto climático dos projetos. Nossa associação ao ResponsibleSteel é mais uma prova de nosso com-

promisso em ajudar a proteger e construir um mundo melhor para impulsionar o futuro sustentável.”, disse Päivi Puntilla, diretor de Desenvolvimento de Negócios e Líder de Sustentabilidade da Divisão de Estruturas da Trimble.

“Criamos uma plataforma onde empresas de toda a cadeia de valor do aço podem se unir para aprender e trabalhar juntas para moldar o futuro da indústria. A Trimble, como fornecedora líder de software para a indús-

tria da construção que trabalha para melhorar a produtividade, segurança, transparência e sustentabilidade, será uma adição valiosa à comunidade de membros do ResponsibleSteel”, comentou Annie Heaton, CEO da ResponsibleSteel.

Em 2022, a Trimble recebeu a aprovação de suas metas de redução de emissões pela iniciativa global Science Based Targets (SBTi), juntando-se a um número crescente de empresas que tomam medidas urgentes sobre as mudanças climáticas. A Trimble também uniu forças com outras empresas e líderes climáticos na campanha Business Ambition for 1.5°C, We Mean Business Coalition e Race to Zero Campaign.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 15ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério das Finanças (“CNPJ/ME”) sob o nº 15.227.994/0001-50 (“Agente Fiduciário”) vem convocar os titulares das Debêntures da 1ª Série da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para distribuição pública da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.** (“Debenturistas”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente) a reunirem-se em segunda convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão (“Assembleia”), a ser realizada em **19 de maio de 2023, às 11h00**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ou outra plataforma que será previamente disponibilizado o link de acesso (“Plataforma Digital”), nos termos da “Escritura Particular da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública da Light Serviços de Eletricidade S.A.” celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora da Emissão, Light S.A. (“Escritura de Debêntures”), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”). Em atenção aos Fatos Relevantes divulgados pela Emissora nos dias 11 e 12 de abril de 2023, aprovar a contratação e/ou ratificação da contratação de assessor(es) legal(is) para a representação do Agente Fiduciário, e/ou de assessor(es) financeiro(s) e/ou assessores técnicos, em benefício dos interesses e direitos dos Debenturistas junto à Emissora e à Fiadora, Light S/A no âmbito extrajudicial e judicial, inclusive para negociação, defesa e proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas na âmbito da Ação de Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente ajuizada perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em trâmite sob o número 0843430-58.2023.8.19.0001 (“Cautelar”) e eventuais processos correlatos na esfera judicial e extrajudicial, incidentes e recursos, em conformidade com as propostas de honorários e detalhamentos de escopo a serem recebidos pelo Agente Fiduciário, conforme material complementar a ser disponibilizado até a data da Assembleia e por indicação dos Debenturistas; ii. Ratificar os atos praticados, quando aplicável, pelo Agente Fiduciário, Assessores Legais e pelo Assessor Financeiro, na qualidade de representantes dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas, bem como autorizar os Assessores Legais e Assessor Financeiro contratados a praticar atos de cunho estratégico para a reestruturação, negociação e/ou recuperação do crédito, na qualidade de representantes dos Debenturistas, inclusive no âmbito da Medida Cautelar, recursos ou processos relacionados à Emissão, outorgando-lhes poderes para que atuem e pratiquem atos em nome e em benefício dos Debenturistas, independente de nova Assembleia Geral de Debenturistas, com exceção da prática de atos que impliquem quaisquer alterações definitivas nas características das debêntures e/ou dos termos e condições que constam na Escritura de Emissão, hipóteses que deverão ser deliberadas no âmbito de Assembleia Geral de Debenturistas específica a ser convocada pelo Agente Fiduciário na forma da Escritura de Emissão; iii. Aprovar a alteração da Escritura de Emissão a fim de reduzir o quórum de deliberação disposto nas cláusulas 10.4.1 da Escritura de Emissão para que passe de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, para 50% (cinquenta por cento) mais um das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, em primeira ou em segunda convocação. iv. Aprovar, ou não, da abertura de conta escrow, bem como o aporte e o mecanismo de aporte de recursos para composição e manutenção do Fundo de Despesas, pelos Debenturistas, de acordo com as informações que serão disponibilizadas em material complementar até a data da Assembleia Geral, em valor suficiente para suprir as despesas de manutenção da Emissão previstas na Escritura, contratação dos assessores legais, financeiros e outros que se façam necessários, bem como dos custos de convocação de eventuais novas Assembleias, custeio das medidas a serem adotadas no âmbito da Cautelar a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, bem como para diligências que se façam necessárias para defesa dos interesses dos Debenturistas (“Fundo de Despesas” e “Mecanismo de Aporte”); v. Aprovar que o Agente Fiduciário, Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro e/ou Assessor Técnico possam praticar todos os atos necessários à formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. 1. Informações Gerais. 1.1. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de link de acesso ao sistema eletrônico Microsoft Teams ou outra plataforma que será previamente disponibilizado o link de acesso que possibilitará aos Debenturistas acompanhar, participar e votar na Assembleia. Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, o link de acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário, a saber, light@vortex.com.br e claims@vortex.com.br, em assunto: **“REPRESENTAÇÃO - LIGHT - 15ª EMISSÃO**, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, especialmente as do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e do art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”). 1.2. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. 1.3. Para fins de melhor andamento da Assembleia, o Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas acessem o link da Plataforma Digital com **antecedência de, no mínimo, 2h30 (duas horas e meia) de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que possam ser previamente habilitados** (“Sala de Triagem”), a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. Após a Sala de Triagem, o Agente Fiduciário disponibilizará outro link aos Debenturistas habilitados, para que acessem diretamente a Assembleia Geral. 1.4. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). 1.5. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. Este Edital e eventuais outros documentos relacionados à Ordem do Dia serão disponibilizados nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.simplificpavarini.com.br). Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Edital que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão. São Paulo, 10 de maio de 2023.

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 01.917.818/0001-36 - NIRE nº 33.3.0016560-6
Cia. Aberta
Subsidiária Integral Light S.A.

Ata da AGE da Light Energia S.A., realizada em 04/04/2023, lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o §1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/1976. 1. Dia, local e hora: Aos 04/04/2023, às 19h30min, na sede social da Light Energia S.A. (“Cia.”), localizada na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, corredor B, Centro, RJ/RJ. **2. Convocação e Presença:** Compareceu à Assembleia a única acionista da Cia., Light S.A., neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Octavio C. P. Lopes, e pelo Diretor sem designação específica, Sr. Carlos V. de Sá Roriz, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, tendo sido dispensada a publicação dos avisos de convocação, na forma do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. **3. Composição da Mesa:** Sr. Octavio C. P. Lopes, Presidente da Mesa. Escolhido o Sr. Igor M. Mesquita para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** (i) Fixar o número de membros do Conselho de Administração; e (ii) Eleger os membros do Conselho de Administração para novo mandato. **5. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** Tendo sido dispensada, pela única acionista, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento da Acionista. **6. Deliberações Adotadas:** **6.1.** Aprovada a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, LSA. **6.2.** A única acionista aprovou a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Cia. em 5 membros. **6.3.** A única acionista aprovou a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Cia.: a) **Octavio C. P. Lopes** brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 181.665.39-1, expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrito no CPF nº 149.224.538-06, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, RJ/RJ; b) **Eduardo G. L. Gotilla**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 10191051-1, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF nº 016.697.767-51, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, RJ/RJ; c) **Déborah M. R. Brasil**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 100.246, expedida pela OAB/RJ, regularmente inscrita no CPF nº 025.881.547-78, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, RJ/RJ; d) **Thiago F. Guth**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº 0868696803, expedida pela SSP/BA, regularmente inscrito no CPF nº 694.710.021-68, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, RJ/RJ; e) **Eduardo X. Rodrigues**, brasileiro, casado, operador de subestação, portador da C.I. nº 06314028-9, expedida pela DIC/RJ, regularmente inscrito no CPF nº 715.193.197-20, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, RJ/RJ. **6.3.1.** Todos os Conselheiros ora eleitos terão mandato até a AGO da Cia, a ser realizada dentro dos quatro primeiros meses do exercício social de 2025, e serão investidos nos cargos mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei das S.A., na Resolução CVM nº 80 e no Estatuto Social. **6.3.2.** A acionista que indicou os Conselheiros eleitos declarou que obteve confirmação de que eles possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no art. 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM nº 80/2022. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que segue assinada pela Mesa e pelos representantes da acionista. Octavio C. P. Lopes - Presidente da Mesa; Igor M. Mesquita - Secretário da Mesa. **Acionista:** Light S.A., rep/ Octavio C. P. Lopes/ Carlos V. de Sá Roriz. Arquivado na Jucerja nº 5414117 em 10/04/2023. Jorge Paulo M. Filho - Secretário Geral.

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 01.917.818/0001-36 - NIRE nº 33.3.0016560-6
Subsidiária Integral Light S.A.

Certidão da ARCA da Light Energia S.A. (“Cia.”) realizada em 05/04/2023, lavrada sob a forma de sumário. 1. Data, hora e local: 05/04/2023, às 17h30min, mediante videoconferência, nos termos do art. 10 do Estatuto Social da Cia. **2. Presentes:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., o Sr. Octavio C. P. Lopes, Eduardo G. L. Gotilla, Déborah M. R. Brasil, Thiago F. Guth e Eduardo X. Rodrigues. Sem participar das votações, o Sr. Igor M. Mesquita, convidado para secretariar a reunião. **3. Convocação, instalação e lavratura da ata:** Dispensada a convocação nos termos do art. 10 do Estatuto Social da Cia.. A reunião foi devidamente instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho. **4. Assuntos para deliberações:** **4.1. Eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cia.** O Conselho de Administração, por unanimidade dos votos, aprovou a escolha do Sr. **Octavio C. P. Lopes** para exercer a função de Presidente e a Sra. **Déborah M. R. Brasil** para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cia., ambos com mandato até a AGO de 2025. **4.2. Alteração na composição da Diretoria da Cia.:** Em razão da renúncia apresentada às 11h40min de 04/04/2023 pelo Sr. Octavio C. P. Lopes ao cargo de Diretor-Presidente da Cia., o Conselho de Administração, por unanimidade dos votos, deliberou eleger para o cargo de Diretor-Presidente, o Sr. **Alexandre N. Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº M-6929633, expedida pela SSP/MG, regularmente inscrito no CPF nº 028.042.606-23, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para cumprir o prazo restante do mandato, a encerrar-se em 31.08.2024. O Presidente do Conselho informou que a Diretoria da Cia. ficou assim constituída: Alexandre N. Ferreira - Diretor-Presidente; Eduardo G. L. Gotilla - Diretor de Relações com Investidores; Carlos V. de Sá Roriz - Diretor sem designação específica. Certifico que esta é uma cópia fiel da ata do RCA de 05/04/2023 da Light Energia S.A., realizada mediante videoconferência. Igor M. Mesquita - Secretário da Reunião. Arquivado na Jucerja nº 5415835 em 11/04/2023. Jorge Paulo M. Filho - Secretário Geral.

Diário Comercial

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS,
EDITAIS, FATOS RELEVANTES E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL,
FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4FE0-DD80-8C65-A912> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4FE0-DD80-8C65-A912



Hash do Documento

97DC2188C8A1A5B5CCE7C42A15ABDA3D477718AF4FE43040DF1A178B2ED332D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 10/05/2023 22:31
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03

